



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Suspende o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 23 de junho de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Considerando o disposto no [Ato nº 561, de 21 de dezembro de 2016](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabelece o feriado no dia 24 de junho de 2017, no âmbito daquele Tribunal;

Considerando as comemorações alusivas ao dia de São João, data tradicional no Estado de Sergipe e em toda a região Nordeste, na véspera do dia 24 de junho;

Considerando o disposto na Portaria nº 1008/2017, de 14 de junho de 2017, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, que suspende o expediente no dia 23 de junho de 2017 no âmbito da Seção Judiciária de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente da Procuradoria da República em Sergipe no dia 23 de junho de 2017.

§1º Durante a suspensão do expediente a PR/SE funcionará em regime de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR ALVES SOARES